



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**DECISÕES DA 367ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

1 Data: 29 de abril de 2021

2 Local: Reunião online - vídeo conferência

3  
4 Coordenação: Eng. Quím. Ricardo de Gouveia

5 Início: 14h05min.

6 Término: 14h30min.

7  
8 Presentes:

9 Eng. Alim. Claudia Cristina Paschoaleti

10 Eng. Quím. Elias Basile Tambourgi

11 Eng. Quím. Érik Nunes Junqueira

12 Eng. Alim. Flávio Luis Schmidt

13 Eng. Seg. Trab. e Eng. Quím. Francisco Innocencio Pereira

14 Eng. Seg. Trab. e Eng. Quím. Geraldo Hernandes Domingues

15 Eng. Quím. Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha

16 Eng. Civ. e Eng. Quím. Hamilton Arnaldo Rodrigues

17 Eng. Alim. José Antônio Gomes Vieira

18 Eng. Quím. Luís Renato Bastos Lia

19 Eng. Quím. Miguel Tadeu Campos Morata

20 Eng. Quím. Milton Soares De Carvalho

21 Eng. Quím. Ricardo Belchior Torres

22 Eng. Quím. Ricardo de Gouveia

23 Eng. Mec. Ayrton Dardis Filho – Representante do Plenário.

24  
25 **VI. II. – Relação de Pessoa Física A500375** -----

26 **Destaques:** Não houve. -----

27 **Decisão:** Referendar a relação de atribuição profissional nº A500375. Votaram os (as)  
28 Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira,  
29 Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine  
30 Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Hamilton Arnaldo Rodrigues, José Antônio Gomes Vieira, Luís  
31 Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior  
32 Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

33  
34 **VI. III. – Relação de Pessoa Jurídica A500312.** -----

35 **Destaques:** Não houve. -----

36 **Decisão:** Referendar a relação de Responsabilidade Técnica nº A500314. Votaram os (as)  
37 Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira,  
38 Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine  
39 Cristina Sales Brugnoli da Cunha, José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Miguel  
40 Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia,  
41 com abstenção do Conselheiro Hamilton Arnaldo Rodrigues, não havendo votos contrários. -----

42  
43 **VI. IV - Julgamento de Processos da Pauta:** -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**DECISÕES DA 367ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

44 Destaques: Não houve. -----  
45 Os processos da pauta foram aprovados em bloco por unanimidade. Votaram os (as) Conselheiros  
46 (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís  
47 Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaïne Cristina Sales  
48 Brugnoli da Cunha, Hamilton Arnaldo Rodrigues, José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos  
49 Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo  
50 de Gouveia. -----

51 -----  
52 **Ordem 01:** A-592/2020 **Interessado:** Fernando Costa de Medeiros -----

53 **Decisão:** 1) pelo indeferimento do cancelamento de ARTs 28027230200799702 e  
54 2827230200800025; 2) que a Unidade de origem verifique a regularidade, com a adoção de  
55 medidas administrativas necessárias, da Geobrasil Soluções Ambientais e Laboratoriais Ltda,  
56 quanto ao registro no Conselho e ARTs dos profissionais de seus quadros técnicos. -----

57 -----  
58 **Ordem 02:** C-420/2020 C1 **Interessado:** Flávio Luiz Gil -----

59 **Decisão:** Pelo indeferimento do solicitado pelo interessado, quanto as atividades inerentes à  
60 Engenharia Química no que se refere ao tratamento de água e instalações de tratamento de água  
61 industrial e de rejeitos industriais, seus serviços afins e correlatos, conforme disposto no artigo  
62 17 da Resolução CONFEA 218/73. -----

63 -----  
64 **Ordem 03:** C-1482/2019 **Interessado:** Faculdade de Americana -----

65 **Decisão:** Pelo referendo das atribuições estendidas pela Unidade de origem, concedendo, aos  
66 egressos do ano letivo de 2020 do curso de Engenharia Química da Faculdade de Americana, o  
67 registro com o título de "Engenheiro(a) Químico" (código 141-06-00 da Tabela de Títulos  
68 Profissionais) e com as atribuições do previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 5.194, de 24 de  
69 dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução Confea  
70 nº. 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 17 da  
71 Resolução Confea nº 218, de 29 de junho de 1973. -----

72 -----  
73 **Ordem 04:** C-49/2021 ORIG E V2 **Interessado:** Universidade Presbiteriana Mackenzie -----

74 **Decisão:** 1) pela fixação das atribuições aos egressos do ano letivos de 2017, dos cursos de  
75 Engenharia de Materiais – Materiais Poliméricos e de Engenharia de Materiais – Materiais  
76 Metálicos da Universidade Presbiteriana Mackenzie, concedendo o registro aos egressos com o  
77 título de "Engenheiro(a) de Materiais" (código 141-02-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e  
78 com as atribuições do previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de  
79 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução Confea nº. 1.073, de  
80 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 1º da Resolução Confea nº  
81 241, de 31 de julho de 1976; 2) pela fixação das atribuições aos egressos do anos letivos de  
82 2018 a 2020/1º Semestre, do curso de Engenharia de Materiais da Universidade Presbiteriana  
83 Mackenzie, concedendo o registro aos egressos com o título de "Engenheiro(a) de Materiais"  
84 (código 141-02-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições do previstas no artigo  
85 7º da Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades  
86 relacionadas no artigo 5º da Resolução Confea nº. 1.073, de 2016, para o desempenho das



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**DECISÕES DA 367ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

87 competências relacionadas no artigo 1º da Resolução Confea nº 241, de 31 de julho de 1976. ----

88 -----  
89 **Ordem 05:** C-325/2018 V3 **Interessado:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - CAMPUS  
90 BAIXADA SANTISTA -----

91 **Decisão:** por referendar a extensão de atribuições pela Unidade de origem aos egressos de 2020  
92 a 2021 do curso de Engenharia de Petróleo da Universidade Federal de São Paulo – Campus  
93 Baixada Santista, na área de atuação da Engenharia modalidade Química, concedendo aos  
94 egressos as atividades e atribuições relacionadas no artigo 7º da Lei Federal nº 5.194, de 1966,  
95 combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução Confea nº. 1.073, de 2016,  
96 para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 16 da Resolução Confea nº 218, de  
97 1973, de transporte e industrialização de petróleo, e pelo encaminhamento do processo à CAGE  
98 para análise do referendo das atribuições pertinentes à modalidade Geologia e Minas. -----

99 -----  
100 **Ordem 06:** F-35213/2004 **Interessado:** Flagian Importação e Exportação Ltda -----

101 **Decisão:** por indeferir o requerimento de cancelamento do registro da interessada, devendo a  
102 interessada diligenciada para verificar as atividades desenvolvidas e situação do seu quadro técnico.  
103 -----

104 **Ordem 07:** F-211/1974 V2 **Interessado:** GCP BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS  
105 QUIMICOS LTDA – nome atual da Grace Brasil Ltda. -----

106 **Decisão:** pela autuação da interessada, em processo próprio, por infração à alínea “e” artigo 6º  
107 da Lei Federal nº 5.194, de 1966.-----

108 -----  
109 **Ordem 08:** F-4092/2012 **Interessado:** Axis Brasil Indústria e Comércio Eireli -----

110 **Decisão:** 1) por deferir o requerimento de cancelamento do registro da interessada; e 2) que a  
111 fiscalização do Crea-SP tome providências de sua competência, conforme determina a Resolução  
112 Confea nº 1.008, de 2004, caso se depare com atividades da empresa que exijam a participação  
113 de profissional Engenheiro ou Geólogo. -----

114 -----  
115 **Ordem 09:** PR-847/2019 **Interessado:** ADRIANO HENRIQUE COSMO DA SILVA -----

116 **Decisão:** por deferir a interrupção do registro do interessado neste Conselho. -----

117 -----  
118 **Ordem 10:** PR-27/2021 **Interessado:** Roberta dos Santos Celestino -----

119 **Decisão:** por deferir a interrupção do registro da interessada neste Conselho. -----

120 -----  
121 **Ordem 11:** PR-285/2020 **Interessado:** Flavia Aparecida Zanin Chagas -----

122 **Decisão:** por NÃO conceder a interrupção do registro da interessada neste Conselho, devendo a  
123 DHL Logistics Brazil Ltda ser diligenciada para verificações quanto a regularidade de registro e ao  
124 atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico. -----

125 -----  
126 **Ordem 12:** PR-111/2021 **Interessado:** Marcelo Furtado do Nascimento -----

127 **Decisão:** por deferir a interrupção do registro do interessado neste Conselho. -----

128 -----  
129 **Ordem 13:** PR-139/2021 **Interessado:** Bruno Ritcher -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**DECISÕES DA 367ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

130 **Decisão:** por deferir a interrupção do registro do interessado neste Conselho. -----  
131 -----

132 **Ordem 14:** PR-44/2021 **Interessado:** Marco Antonio Alves de Andrade -----

133 **Decisão:** Pela anotação em registro do profissional interessado do curso de Mestrado em Ciência  
134 e Engenharia de Materiais, pela Universidade Federal de São Carlos, sem extensão de  
135 atribuições.-----  
136 -----

137 **Ordem 15:** PR-118/2021 **Interessado:** RUBENS TADEU CAMPOS SOUSA -----

138 **Decisão:** pela anotação em registro do profissional interessado do curso de Especialização em  
139 Gestão da Produção – Área de Conhecimento Engenharia de Produção, pela Faculdade de  
140 Engenharia Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP – campus de  
141 Guaratinguetá, sem extensão de atribuições. -----  
142 -----

143 **Ordem 16:** PR-133/2021 **Interessado:** JESSICA CRISTINA DE AS -----

144 **Decisão:** pela anotação em registro da profissional interessada do curso de Especialização -  
145 Modalidade Extensão Universitária em Engenharia de Processos Químicos pela Universidade  
146 Estadual de Campinas, sem extensão de atribuições. -----  
147 -----

148 **Ordem 17:** SF-932/2021 **Interessado:** Unigres Cerâmica Ltda -----

149 **Decisão:** 1) pela autuação, pela fiscalização, da empresa por infração à alínea “e” do artigo 6º da  
150 Lei Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia, de produção técnica  
151 especializada industrial, ao fabricar artefatos cerâmicos sem a participação efetiva e autoria  
152 declarada de profissional legalmente habilitado e registrado neste Conselho, na área da  
153 Engenharia modalidade Química. 2) pela autuação, em processo próprio e pela fiscalização, da  
154 empresa por infração ao artigo 59 da Lei Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de  
155 Engenharia, de produção técnica especializada industrial, ao fabricar artefatos cerâmicos sem  
156 registro neste Conselho. -----  
157 -----

158 **Ordem 18:** SF-792/2021 **Interessado:** Lidiane Fernandes Bueno -----

159 **Decisão:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro da interessada neste Conselho; 2) a  
160 interessada deve ser autuada por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, devido à  
161 falta de ART de desempenho de cargo/função junto à Pirelli Pneus Ltda; 3) a Pirelli Pneus Ltda  
162 deve ser diligenciada para verificações quanto a regularidade de registro e ao atendimento da Lei  
163 Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação  
164 tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, quanto por infração à alínea “e” do  
165 artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. -----  
166 -----

167 **Ordem 19:** SF-1154/2019 **Interessado:** Borrachas Novo Mundo Indústria e Comércio Ltda -----

168 **Decisão:** 1) pela manutenção do AI nº 919/2020, lavrado por infração ao artigo 59 da Lei  
169 Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada; 2) a fiscalização deve atuar a  
170 interessada também por infração à alínea “e” ao artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, em  
171 processo próprio, se constatar que continua a desenvolver atividades de fabricação de artefatos  
172 de espuma de borracha sem acompanhamento por profissional legalmente habilitado da



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**DECISÕES DA 367ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

173 Engenharia modalidade Química. -----

174 -----

175 **Ordem 20:** SF-4537/2020 **Interessado:** Auricelia Ribeiro Moraes -----

176 **Decisão:** 1) pela manutenção do AI nº 1777/2020, lavrado por infração ao artigo 59 da Lei  
177 Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada; 2) a fiscalização deve apurar  
178 se a interessada desenvolve atividades de fabricação de queijos, iogurte, doces e polpas sem  
179 acompanhamento por profissional legalmente habilitado no Crea-SP e verificar sua regularidade,  
180 sob pena de autuação também por infração à alínea "e" ao artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de  
181 1966, em processo próprio; 3) a fiscalização deve atuar os profissionais que se responsabilizam  
182 pelas atividades de produção técnica especializada industrial, pelo exercício ilegal da Engenharia,  
183 com infração à alínea "a" ao artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. -----

184 -----

185 **Ordem 21:** SF-4714/2020 **Interessado:** Raizen Paraguaçu Ltda -----

186 **Decisão:** pela manutenção do AI nº 1972/2020, lavrado por infração à alínea "e" artigo 6º da Lei  
187 Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada. -----

188 -----

189 **Ordem 22:** SF-630/2020 **Interessado:** Porto Sinalização Eireli -----

190 **Decisão:** 1) pela manutenção do AI nº 321/2020, lavrado por infração à alínea "e" artigo 6º da  
191 Lei Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada. 2) a fiscalização deve  
192 apurar as atividades desenvolvidas pelo Eng. Civ. Claudio da Silva junto à Porto Sinalização Eireli,  
193 e caso desenvolva atividades estranhas a suas atribuições, deve ser autuado, em processo  
194 próprio, por infração à alínea "b" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. -----

195 -----